PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 33

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para** a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR"**, conforme especificado no **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os equipamentos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Normandia, bem como a melhoria de atendimento aos cidadãos que necessitam dos serviços ofertados pela referida Prefeitura;
2.2 Os equipamentos contidos neste termo de referência, além do caráter estratégico, também visam atender as necessidades das secretarias municipais através da melhoria da qualidade da gestão de rede pública, otimizando seus processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores municipais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e insumos de informática, da seguinte forma:

3.1 ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador Mini Torre (Desktop Básico) com 1 (um) Monitor de Vídeo, 10ª geração com 6 núcleos, cache de 12MB, até 3.8GHz, Memória RAM de 8 GB ou Superior 3200 MHz DDR4 com Dois slots SODIMM com expansão de até 128GB, SSD de 256GB ou suporior, Placa de Vídeo integrada de 8GB com o tipo de processador Intel(R) UHD Graphics e memória dedicada de 128GB, Sistema Operacional Windows 10 ou superior instalado e licenciado, Pacote Microsoft Office 365 instalado e licenciado, Antivírus Kaspersky Total Security com Licença inclusa de no mínimo 24 meses, Teclado com fio preto (português do Brasil) ABNT2 e Mouse Laser com fio, Webcam com definição de no mínimo Full HD a 30 quadros por segundos com microfone embutido e deverá possuir o sistema de autofoco e ter a opção de fixação no monitor ou em um tripé; Portas e Slots: Botão liga/desliga, Entrada de áudio universal, Porta compatível com USB 3.2 Type-C com o dobro de velocidade da 2ª geração, Porta USB 3.2 Type-A de 2ª geração (com PowerShare), Porta Ethernet 10/100/1000 RJ-45 , Placa de Rede Wireless 802.11ac, 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (com Smart Power On), 2 portas USB 3.2 Type-A de 2ª geração, Clipe para cabo, Parafuso borboleta, Slot de trava de segurança Kensington, 2 DisplayPort (Podendo conectar até 2 Monitores, 1 porta HDMI; Dimensões e peso: Largura: 36mm, Profundidade: 183mm, Profundidade: 178,5mm, Peso inicial: 1,30 kg, Peso máximo: 1,38 kg	110	UND	R$ 18.027,47	R$ 1.983.021,33
	Monitor LCD com retroiluminação, Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz de 23.8" ou suportior com tecnologia ComfortView, Tela Antiofuscamento, Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido),	110	UND	R$ 2.402,51	R$ 264.275,73

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 34

02	Relação de Aspecto 16:9 com ajustes da Posição do visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Opções de conectividade: Conector de alimentação, Porta HDMI, Trava do suporte, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s e com os itens inclusos bem como Cabo de alimentação, Cabo DisplayPort para DisplayPort (1,8 metro), Cabo USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Cabo HDMI 1.4				
03	Microcomputador Workstation com 1 (um) Monitor de Vídeo, 10ª geração com 6 núcleos, cache de 16.5MB, até 4.5GHz, Memória RAM de 64 GB ou Superior 3200 MHz DDR4 com Dois slots SODIMM com expansão de até 128GB, HD de 2TB (7200RPM) 3.5", Placa de Vídeo integrada de 8 GB GDDR5, 4 DP com o tipo de processador Intel(R) UHD Graphics e memória dedicada de 128GB, Sistema Operacional Windows 10 Pro ou superior instalado e licenciado, Pacote Microsoft Office 365 instalado e licenciado, Adobe Cloud Licenciado, Antivírus Kaspersky Total Security com Licença inclusa de no mínimo 24 meses, Teclado com fio preto (português do Brasil) ABNT2 e Mouse Laser com fio, Webcam com definição de no mínimo Full HD a 30 quadros por segundos com microfone embutido e deverá possuir o sistema de autofoco e ter a opção de fixação no monitor ou em um tripé; Portas e Slots: Botão liga/desliga e indicador de energia, Indicador de atividade da unidade, Slot de cartão SD, Portas USB 3.1 de 1ª geração, Porta USB 3.1 Type-C de 1ª geração com PowerShare, Porta USB 3.1 Type-C de 1ª geração, Porta para headset Compartimento de 5,25 polegadas, Unidade óptica, Porta para microfone/entrada de linha, Portas USB 3.1 de 1ª geração, Anel de cadeado, Porta serial, Porta de rede, Porta USB 3.1 de 1ª geração, Porta HDMI; Dimensões e peso: Altura: 417,9mm Largura: 176,5mm, Profundidade: 518,3mm, Peso inicial: 15,9 kg	**10**	**UND**	**R$ 25.172,21**	**R$ 251.722,13**
04	Monitor LCD com retroiluminação, com resolução 3840 x 2160 a 60Hz de 27" ou suportior com tecnologia ComfortView Plus, Tela Antiofuscamento, Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido), Relação de Aspecto 16:9 com ajustes da Posição do visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Opções de conectividade: Conector de alimentação, Porta HDMI, Trava do suporte, DisplayPort, Conector VGA, Porta USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Porta USB downstream superveloz de 5 Gbit/s e com os itens inclusos bem como Cabo de alimentação, Cabo DisplayPort para DisplayPort (1,8 metro), Cabo USB upstream superveloz de 5 Gbit/s, Cabo HDMI 1.4	**10**	**UND**	**R$ 2.936,69**	**R$ 29.366,93**
05	Microcomputador Portátil (NOTEBOOK) para Videoconferencia, 11ª geração com 4 núcleos, cache de 12MB, até 4.7GHz, Tela de 15,6" (1920x1080), Memória RAM de 16 GB ou Superior 3200 MHz DDR4 com Dois slots SODIMM com expansão de até 32GB, SSD de 512GB e com controladora de disco padrão SATA 6.0 gbps, Placa de Vídeo integrada de 6 GB, Sistema Operacional Windows 10 Pro ou superior instalado e licenciado, Pacote Microsoft Office 365 instalado e licenciado, Antivírus Kaspersky Total Security com Licença inclusa de no mínimo 24 meses, Webcam HD integrada de 1280 x 720 com microfone embutido, Alto-falantes estéreo duplos de 2W, Teclado padrão ABNT2, Wireless Dual Band Wi-Fi 6 AX201 2x2 802.11ax 160MHz + Bluetooth 5.1 Label; Portas: 1 USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4, 1 Ethernet RJ-45 10/100/1000, 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 entrada de headset; Dimensões e	**20**	**UND**	**R$ 11.350,13**	**R$ 113.501,33**

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 35

	peso: Altura: 1,81 cm - 1,9 cm, Largura: 32,87 cm, Profundidade: 23,95 cm, Peso inicial: 1,59 kg				
06	Datashow/Projetor de Imagens, com Potência em 5 watts, Resolução da tela: 1024 x 768 ou superior; Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores; Tecnologia 3LCD de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais; Lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12.000 horas² no modo econômico; Conectividade HDMI e VGA: Aúdio e vídeo dequalidade HD com um único cabo.	**10**	**UND**	**R$ 6.141,81**	**R$ 61.418,13**
07	Tela Projetor Datashow com Tripé , Tripé de 1,80m com garras: Sistema: Haste Telescópica e Base Articulada com Garra; Material: Alumínio Adonisado e Canecões Nylon de alta resistência; Dimensões: Totalmente aberto atinge 1,80m de altura e fechado possui 0,90m; Sistema de aperto e trava nas peças de regulagem.	**4**	**UND**	**R$ 1.734,77**	**R$ 6.939,09**
08	Webcam Full HD 1080p preta com foco automático e tecnologia de compressão H.264, Áudio com 2 microfones, um em cada lado da câmara Web para captar áudio estéreo cristalino, Lentes de vidro em HD total para capturar imagens limpas e nítidas.	**100**	**UND**	**R$ 733,17**	**R$ 73.317,33**
09	Scanner Portátil A4 e A5, ADF C/20 FOLHAS 25 PPM WI-FI, Especificações: Digitalização: - Espessura do Papel: 51.8 até 128 g/m2 - Velocidade de Digitalização: Simplex: Até 25 ppm (em cores e monocromático), Duplex: Até 50 ipm (em cores e monocromático) - Modos de Digitalização: Arquivo , Imagem , OCR , E-mail, Dispositivos Móveis e Unidade de memória flash USB - Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi.Interface USB 3.0 para Windows e Mac OS, Fonte de alimentação, Bateria e Suporte para automóvel.	**10**	**UND**	**R$ 6.141,81**	**R$ 61.418,13**
10	Adaptador USB Wireless Dual Band Omni Direcional Especificações: Padrões Wireless IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência 2.4GHz e 5GHz, Interface USB 3.0, Potência de Transmissão <20dBm (EIRP), Segurança Wireless Compatível com 64/128 bit WEP, WPAPSK/WPA2-PSK,802.1x, Sistema Operacional Windows 7, 8 10 e 11.	**30**	**UND**	**R$ 198,99**	**R$ 5.969,60**
11	Bateria Moeda de Lítio CR2032, BT com 5 unidade	**10**	**UND**	**R$ 10,02**	**R$ 100,17**
12	Cabo de Força para ligar a fonte do computador à rede elétrica, Comprimento: 1.5 metros, Bitola de 3 x 0,75mm, Norma do Inmetro: NBR14136	**50**	**UND**	**R$ 25,38**	**R$ 1.268,83**
13	Carregador De Pilhas AA e AAA Recarregáveis 2600mah, Ideais para: Brinquedos, Controle Remoto, Controles de Videogame, Lanternas, Microfone, Câmeras Digitais, Rádios e Etc, O carregador deverá possuir 4 canais de cargas até 4 pilhas AA, 4 pilhas AAA ou 2 baterias 9v entre 6 e 8 horas Função "Auto Stop" - Desliga automaticamente quando a carga estiver completa, Conter 4 LEDs indicando o processo de carga, Bivolt automático: 110V-220V.	**100**	**UND**	**R$ 198,99**	**R$ 19.898,67**
14	Conector RJ45 CAT.6, Modelo: 8021, Tipo de cabo: U/Utp, Diâmetro do Condutor: 26 a 22 Awg	**500**	**UND**	**R$ 10,02**	**R$ 5.008,33**
15	Dock Station, para SSD HD 2.5"/3.5" SATA com Função Clonagem Automática USB 3.1, velocidade de transferência de até 80M/s LED indicador de progresso de clone conveniente Leva dois discos rígidos simultaneamente Configuração fácil, Funcão Clone/PC.	**50**	**UND**	**R$ 372,60**	**R$ 18.629,83**
16	Fonte Universal para Notebook, Compativel com tomadas convencionais de 3 Pinos; Potência: 90W; Voltagem de Entrada: 100 - 240V AC; Voltagem de Saída: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 45A (Max 24V / 375A Max).	**100**	**UND**	**R$ 305,82**	**R$ 30.582,33**

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 36

17	Mouse Óptico com fio, Plug and Play; Interface: USB; Rolagem Fácil e DPI 1000.	500	UND	R$ 52,08	R$ 26.041,67
18	Teclado com fio USB, Padrão, ABNT2, Tecnologia de conexão USB- A; Digitação agradável; Teclas de baixo perfil; Conexão plug-and- play ;	500	UND	R$ 65,44	R$ 32.720,00
19	Pen Drive 32 GB, Interface de hardware USB 3.0; Tipo de memória: DDR3 SDRAM.	500	UND	R$ 86,81	R$ 43.403,33
20	HD 1TB Externo Portátil, Tecnologia de conexão USB 3.0; Tranferência: 6Gb/s.	100	UND	R$ 666,40	R$ 66.640,00
TOTAL GERAL					R$ 3.095.242,93

3.2 O valor estimado é de **R$ 3.095.242,93 (três milhões e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).**
3.3 O Certame terá como parâmetro **o Menor preço por Lote** deste Termo de Referência,
3.4 O parâmetro para cotação de preço do valor estimado da despesa é com base nos preços médios

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor máximo estimado para a licitação deve ser de **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme planilhas orçamentárias anexadas ao presente Termo de Referência.
4.2 Os valores aqui registrados serão fixos e irreajustáveis, por um período de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para prestação dos serviços/Fornecimento** constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da **PMN**, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2022.
5.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2º, do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
5.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Quanto à modalidade licitatória esta será definida pelo ordenador de despesa da companhia, no entanto sugere-se a aplicação do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002) sob procedimento de Sistema de Registro de Preço - SRP, regulamentado pelo Decreto Presidencial 7.892/2013, tendo em vista ser a modalidade utilizada neste tipo de contratação atualmente pela administração pública e atender as necessidades do presente Termo de Referência. Aplica- se ao pregão, subsidiariamente, o regramento disposto na Lei nº 8.666/93.
6.2 Para a presente licitação, sugerimos que seja adotado o critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
6.2.1 Os licitantes deverão apresentar preço unitário e global bruto para a prestação dos serviços/fornecimentos elencados no item 03 (três) deste Termo de Referência;
6.2.2 Deverão ser incluídos no preço todos os custos e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes de todos os serviços propostos, incluindo despesas com viagens, transporte e hospedagem de Operador de equipamento, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, assim como qualquer custo ou despesa ou encargo decorrentes da prestação dos serviços ora licitados.
6.3 Da qualificação técnica;
6.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante exercido satisfatoriamente serviços semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça
PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 37
9

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento descrito no **item 3**, será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato;
7.2 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

8. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

9. DA PRORROGAÇÃO

9.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº.8666/93.

10. RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;
10.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;
10.2 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

11. DO LOCAL, CONDICÃO E PRAZO DE ENTREGA

11.1 Os produtos objeto deste Termo de Referência deverá ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou, excepcionalmente, em outros dias, de forma parcelada, por meio de prévia solicitação/requisição, de acordo com as necessidades da contratante.
11.2 Os produtos adquiridos e solicitados deverão ser:
a) Fornecidos em embalagem original e lacrada;
b) Conter a indicação de marca/fabricação;
c) Na hipótese de complementação dos produtos que forem entregues em quantidade inferior ao solicitado pela CONTRATANTE, o licitante vencedor deverá atender, às suas expensas, a quantidade requerida pelo contratante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito.
11.3 A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos impreterivelmente, **NO PRAZO MÁXIMO DE** 03 (três) dias APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;
11.3.1 Em caso de imprevistos que venham a impossibilitar a entrega do material dentro do prazo estipulado pela **CONTRATADA**, poderá solicitar, justificadamente, em tempo hábil, a prorrogação do prazo inicial;
11.3.2 Esta solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial;
11.3.3 Caso a solicitação de prorrogação de prazo seja feita intempestivamente, ou sem a devida justificativa, a mesma será indeferida. Solicitar substituição do item que venha apresentar algum defeito dentro do prazo de garantia.

12. DA GARANTIA/VALIDADE DO PRODUTO

12.1 Os materiais deverão vir acompanhados do certificado de garantia/validade emitido pelo fabricante e/ou

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 38

impresso no mesmo/rótulo/embalagem do produto, devendo apresentar um prazo mínimo de validade de **12** (doze) meses;

12.2 O material deverá ser novo e, isento de qualquer defeito de fabricação, avarias, sinais de uso, corrosão, ou qualquer outro aspecto que demonstre comprometer sua durabilidade, resistência e empregabilidade.

12.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Prefeitura Municipal de Normandia, se compromete em executar o contrato na forma do edital, visando contratar empresa para o fornecimento, confecção, montagem e desmontagem de enfeites natalinos e todo o material necessário para decorar as edificações neste período festivo:

a) Cumprir fielmente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e demais que forem eventualmente consignadas no Edital Licitatório e Contrato;
b) Prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam formalmente solicitados pelos eventuais licitantes. desde que pertinentes ao objeto do presente instrumento e em momento oportuno consignado no eventual Edital Licitatório;
c) Oferecer todas as condições necessárias para a fiel execução do objeto do presente Termo de Referência;
d) Designar a Fiscalização incumbida do acompanhamento do presente procedimento de compra, incluindo eventual contratação, até sua finalização e respectivo arquivamento;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;

14.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;

14.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;

14.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;

14.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

14.12 Solicitar substituição do item que venha apresentar algum defeito dentro do prazo de garantia.

15. DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.

15.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na **Lei 8.666/93**, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

15.2.1 Advertência por escrito;

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 39

15.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10** dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no item **7.1** do presente Termo de Referência;
15.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;
15.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
15.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
b) Desistência do contrato;
c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
15.3 A penalidade estabelecida nas alíneas **"c",** do subitem **15.2.5**, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
15.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
15.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **PMN** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
15.6 As sanções previstas, no **subitem 15.2**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis;**
15.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e
15.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.
16.2 reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93

17. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

17.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:
18.1.1 ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
18.1.2 Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
18.1.3 Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 40

18.1.4 Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
18.1.5 Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
18.1.6 ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
18.1.7 ***Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas*** - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);
18.1.8 ***Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,*** mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
18.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;
18.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
18.2.2 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

19. DO ACRÉSCIMOS E SUSPRESSÕES

19.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1° da Lei 8.666/93.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.
20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
20.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

21. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

21.1 A prestação de serviço para o objeto em contratação consiste em:
a) Fornecer os materiais novos (primeiro uso) e em estrita conformidade com o disposto neste documento, em especial quanto a descrição das especificações técnicas
b) Fornecer produtos com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.
c) Substituir, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Normandia, os itens eventualmente em desacordo com as especificações do objeto da licitação e, consequentemente, com o constante da Proposta Comercial, ou que porventura sejam entregues com defeitos e/ou imperfeições;
d) Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura vier a causar a Prefeitura de Normandia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais e legais a que estiver sujeita, em decorrência do objeto deste procedimento;
e) Responder por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos às ferramentas e equipamentos fornecidos;
f) Garantir que cada um dos materiais fornecidos por conta do objeto desta licitação atenda, de forma individual, a todos os requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência;

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça
Fls 41

g) Tomar todos os cuidados por ocasião dos procedimentos de entrega dos materiais (carga, transporte e descarga) nos locais de destino, sobretudo em relação ao sistema de embalagem ou acomodação destes, valendo-se de produtos adequados ou apropriados para tal, buscando, com isso, evitar possíveis danos/avarias a eles, uma vez que será responsável por eventuais transtornos ou prejuízos dai decorrentes;

h) Incluir no valor proposto todas as possíveis despesas com tributos. seguros e/ou encargos sociais, seja a que título for, bem como despesas com transporte. carga, descarga, montagem e/ou instalação, bem como todas as despesas com pessoal qualificado para o fornecimento as ferramentas e equipamentos que constituem o objeto deste procedimento licitatório, e quaisquer outras despesas com ele relacionadas, visando o atendimento da obrigação em sua plenitude;

i) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer titulo, os direitos e obrigações decorrentes do contrato ou da sua execução, em qualquer hipótese.

j) Manter toda a documentação relativa à sua habilitação e qualificação em relação ao objeto deste procedimento licitatório;

k) Permanecer devidamente atualizada e regular perante todos os órgãos públicos privados e/ou entidades afins, bem como em relação às disposições legais vigentes.

22. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1 A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Produtos, correspondente aos produtos efetivamente entregues. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pelo Núcleo Administrativo contados da apresentação dos documentos:

1. Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal (Pessoa Jurídica);
2. Certidão Negativa de Débito do FGTS (Pessoa Jurídica);
3. Certidão Negativa de Débito do INSS (Pessoa Jurídica);
4. Declaração de Optantes pelo Simples Nacional (se for o caso).

Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada nos mesmos termos do item acima.

23. PUBLICAÇÃO

23.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como no portal de transparência.

24. FORO

24.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O presente Termo de Referência fará parte integrante do Processo Licitatório, na modalidade escolhida a ser adotada pelo ordenador de despesa da Prefeitura, independentemente de transcrição de prazo; e
25.2 É facultada à **CPL/NORMANDIA** e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.
25.3 O objeto descrito neste Termo de Referência, será solicitado mediante **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme as necessidades desta Prefeitura;

26. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 42

26.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pela Secretaria de Administração integrado ao respectivo Processo Licitatório.

Normandia – RR, 25 de Abril de 2022.

APROVO: **de acordo com o Art. 3º, da Lei Nº 10.520/02**

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO Nº 004/2021

De Acordo:

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL
DECRETO Nº 344/2021

SARA ARAUJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO Nº 011/2021

EM BRANCO